



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador Clóvis de Oliveira, integrante da Bancada do PTB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que Institui a Semana Municipal da Adoção e Bem-Estar dos Animais, a adoção e o bem-estar animal têm sido cada vez mais discutidos e valorizados na sociedade atual. É dever do poder público fomentar e apoiar iniciativas que visem a adoção e o cuidado com os animais, bem como conscientizar a população sobre a importância desses temas.

A Semana Municipal da Adoção e Bem-Estar dos Animais tem como objetivo principal promover a adoção responsável de animais abandonados e maltratados, além de incentivar a conscientização sobre a guarda responsável e o cuidado com os animais de estimação. A semana também busca trazer à tona a discussão sobre a importância da prevenção aos maus-tratos e a valorização do trabalho dos protetores e ONGs que se dedicam a essa causa.

Essa iniciativa busca, ainda, estimular a participação da comunidade, por meio de ações educativas em escolas e espaços públicos, e incentivar o engajamento da população nas atividades promovidas pelas entidades de proteção animal. Acredita-se que com a divulgação das informações e a conscientização da população, poderemos reduzir os casos de abandono e maus-tratos aos animais, tornando a cidade de Caxias do Sul um lugar cada vez mais seguro e acolhedor para eles.

Assim, o presente Projeto de Lei visa estabelecer a Semana Municipal da Adoção e Bem-Estar dos Animais como uma importante iniciativa para a conscientização da população sobre a proteção e o cuidado com os animais, bem como um reconhecimento aos protetores e ONGs que dedicam suas vidas a essa causa tão nobre.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposta.

Caxias do Sul, 12 de maio de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 12/05/2023 às 14:35

CLOVIS DE OLIVEIRA - Vereador - PTB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1158.2115.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1158.2115.2023.

Protocolado em 12/05/2023 14:58

Disponibilizado em 12/Maio/2023

Comissões: CCJL, CSMA - 12/05/2023



PROJETO DE LEI nº 62/2023

LEI Nº, DE, DE DE

Institui Semana Municipal da Adoção e Bem-Estar dos animais, no Município de Caxias do Sul.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Caxias do Sul, a Semana Municipal da Adoção e Bem-Estar dos Animais a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 26 de Agosto.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal da Adoção e Bem-Estar dos animais:

I – estimular a guarda e o bem-estar dos animais, conforme as leis vigentes;

II – acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do poder Público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal;

III – incentivar o bem-estar e defesa dos animais chamados de estimação ou domésticos;

IV – promover a defesa dos animais feridos e abandonados;

Art. 3º Durante a Semana da Adoção e Bem-Estar dos Animais deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, bem como a realização de feiras de adoção.

Art. 4º Fica autorizada a participação de instituições educacionais, organizações da sociedade civil e outras entidades que possam contribuir para a promoção das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL